

DECRETO N° 040/2026

Abre Crédito SUPLEMENTAR para o fim que especifica e da outras providências.

O Prefeito Constitucional do Município de CONDE, Estado da Paraíba no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Organica Municipal, bem como fundamentado pela Lei Orçamentária Municipal N° 1335, de 19 de Janeiro de 2026, combinado com o artigo 43, inciso I da Lei Federal 4.320/64.

DECRETA:

Art. 1º Fica Aberto ao Orçamento do Município um Crédito SUPLEMENTAR no valor de R\$ 175.000,00 (Cento e Setenta e Cinco Mil Reais), para reforçar as dotações abaixo discriminadas:

4.01.00	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
10.122.2006.2125	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE		
3.3.90.32.01	MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		
600	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal.	50.000,00	
3.3.90.35.01	SERVIÇOS DE CONSULTORIA		
500	Recursos não Vinculados de Impostos	70.000,00	
10.301.2005.2126	MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA		
3.1.90.16.01	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PE SSOAL CIVIL		
600	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal.	55.000,00	
	TOTAL	175.000,00	
	TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES	175.000,00	

Art. 2º Para fazer face as despesas decorrentes deste Decreto contará o Poder Executivo com a anulação das seguintes dotações.

4.01.00	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
10.122.2006.2125	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE		
4.4.90.51.01	OBRAS E INSTALAÇÕES		
500	Recursos não Vinculados de Impostos	50.000,00	
4.4.90.52.01	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		
601	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal.	30.000,00	
4.5.90.61.01	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS		
500	Recursos não Vinculados de Impostos	20.000,00	
10.301.1019.1050	ESTRUTURAÇÃO DA APS		
3.3.90.39.01	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
500	Recursos não Vinculados de Impostos	75.000,00	
	TOTAL	175.000,00	
	TOTAL DAS ANULAÇÕES.....	175.000,00	

Art. 3º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Conde, 27 de maio de 2026.

KARLA PIMENTEL
Prefeita de Conde